



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **CONCORRÊNCIA Nº 20240001 – CASA CIVIL**, que tem por objeto a **LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**. Às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2024, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 34.987 de 10 de maio de 2024 para proceder à abertura dos Invólucros 2 – Propostas Técnicas (Identificadas) e proferir o resultado de julgamento das Propostas Técnicas relativas a Concorrência em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e dos membros, Maria das Graças Rodrigues, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Ana Francisca Marinho Alves e a Coordenadora da Central de Licitações, senhora Valéria de Oliveira Rodrigues e Coordenador Adjunto da Central de Licitações, senhor Alexandre Sales Arcanjo. Estiveram presentes à sessão os representantes das seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
1	REGISTER PUBLICIDADE LTDA	Vivian Nóbrega Souza
2	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	Eduardo Castro Alves Câmara
3	BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	André Luiz Albuquerque Correia Mota
4	EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	Eduardo Brígido Monteiro Neto
5	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)	Heloíza Lima de Castro
6	MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	Rafael Fortuna Dórea
7	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	Milton Couto Guimarães Neto

A Comissão deu início a sessão conferindo o credenciamento dos representantes das empresas e posteriormente solicitou a presença de 2(dois) representantes das licitantes para que conferissem os lacres dos invólucros que dizem conter as citadas propostas, o que foi feito pelos representantes da MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P) e RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Dando prosseguimento, a Comissão abriu os envelopes das Propostas Técnicas (Identificadas), analisando e rubricando o seu conteúdo para em seguida solicitar a presença de 2(dois) representantes para que procedessem da mesma forma, o que foi feito pelos representantes acima citados. Em seguida, a Comissão em atendimento ao que dispõe o subitem 12.3. alíneas “c”, “d” e “e” do Edital, procedeu o cotejamento das vias “não identificadas” (Invólucro 1) com as vias “identificadas” (Invólucro 2), elaborou a Planilha Geral e proclamou o resultado de julgamento, embasado no Relatório Técnico de Análise elaborado pela Subcomissão, conforme segue:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS				
CAMPANHA	EMPRESAS	APÓCRIFA	INVÓLUCRO 3*	TOTAL
CX A: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. É O CEARÁ QUE AVANÇA TODO DIA, O DIA TODO	EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	60,63	35,00	95,63
CX B: TODA HORA FAZ A DIFERENÇA	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)	65	34,70	99,7
Cx C: “TEMPO PARA TUDO” - SONHAR, CRESCER E PROGREDIR	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	51,06	35	86,06
Cx D: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL. AVANÇO PARA O	REGISTER PUBLICIDADE LTDA	57,66	33,8	91,46

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

CEARÁ, MODELO PARA O BRASIL				
Cx E: ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL. MAIS FUTURO A CADA MINUTO	BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	64,76	34,53	99,29
Cx F: EDUCAÇÃO NO CEARÁ NO TEMPO CERTO	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	58,7	34,16	92,86
Cx G: ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL. MAIS EDUCAÇÃO PARA O ESTUDANTE, MAIS FUTURO PRA TODO O CEARÁ	MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	60,06	34,93	94,99

* Invólucro 3(Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)	1ª	99,7
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2ª	99,29
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	3ª	95,63
MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	4ª	94,99
AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	5ª	92,86
REGISTER PUBLICIDADE LTDA	6ª	91,46
RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	7ª	86,06

A Comissão declarou todas as empresas CLASSIFICADAS na ordem acima elencada. A Comissão, comunicou que a fase recursal é única e somente ocorrerá após a data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, devendo para tanto a manifestação de interesse ocorrer a cada resultado proferido, sob pena de preclusão, conforme dispõe o subitem 14.4. do Edital. Nesse momento a Comissão indagou aos representantes das licitantes, se tinham a intenção de interpor recurso, tendo se manifestado os representantes das empresas AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. Em continuidade, a Comissão solicitou dos representantes que conferissem a inviolabilidade dos lacres dos invólucros 4 – Proposta de Preços, para em seguida proceder as suas aberturas, análise e rubrica, disponibilizando-as aos representantes para que procedessem da mesma forma. Em seguida, a Comissão, em atendimento ao que dispõe o subitem 9.4 do Edital, procedeu os cálculos das Notas das Propostas de Preços, conforme a Tabela de Desconto/Honorários, em que todas as empresas obtiveram a mesma Nota, qual seja: (NPP) = 0 (zero), estando portanto, empatadas. Em seguida, a Comissão procedeu a classificação, conforme o item 10, considerando a ordem de classificação da Proposta Técnica e proclamou o resultado final do julgamento, conforme segue:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)	1ª
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2ª
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	3ª
MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	4ª



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

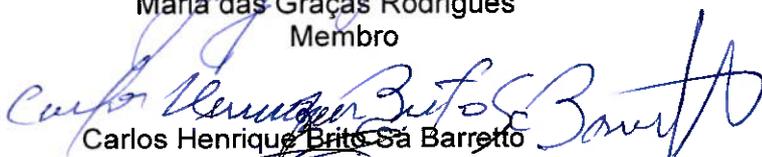
AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	5ª
REGISTER PUBLICIDADE LTDA	6ª
RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	7ª

A Comissão solicitou das 04(quatro) empresas melhores classificadas à apresentação dos documentos de habilitação em sessão pública a ser realizada no dia 11 de setembro de 2024, às 15 horas. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão, Coordenadores da Central de Licitações e representantes das licitantes.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro

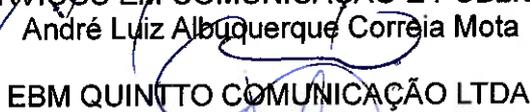

Carlos Henrique Brito Sá Barreto
Membro

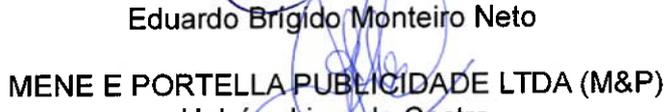

Valéria de Oliveira Rodrigues
Coordenadora da Central de Licitações

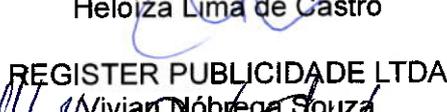

Alexandre Sales Arcanjo
Coordenador Adjunto da Central de Licitações

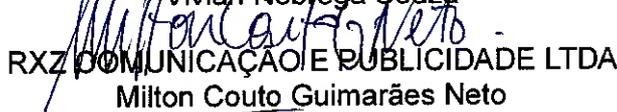

ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Eduardo Castro Alves Camara

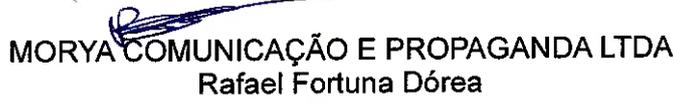

BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
André Luiz Albuquerque Correia Mota


EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA
Eduardo Brígido Monteiro Neto


MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)
Heloíza Lima de Castro


REGISTER PUBLICIDADE LTDA
Vivian Nóbrega Souza


RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Milton Couto Guimarães Neto


MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
Rafael Fortuna Dórea



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado